

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORISMAR ALVES RODRIGUES

A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO POLO DE ITAPEVI – SP

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

ORISMAR ALVES RODRIGUES

A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO POLO DE ITAPEVI – SP

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal.” - Orientadora: Profa. Dra. Aurea Cristina Magalhães Niada”

CURITIBA - PR

2018



TERMO DE APROVAÇÃO

A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO POLO DE ITAPEVI - SP

Por

ORISMAR ALVES RODRIGUES

Monografia apresentada às 11:00, do dia 24 de outubro de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

Aurea Cristina Magalhaes Niada
UTFPR - Curitiba
(orientador)

leonardo tonon
UTFPR - Curitiba

Rogério Alon Duenhas
UTFPR - Curitiba

Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza
UTFPR - Curitiba

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, primeiramente à Deus, à minha família, às amigas (os), que me deram o apoio necessário para a conclusão desta pesquisa.

RESUMO

O objetivo deste artigo é identificar a importância da implantação dos polos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR no estado de São Paulo, e quais benefícios ao desenvolvimento municipal das cidades beneficiadas, sendo o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB uma importante política de inclusão para estes critérios na escolha dos municípios. Iniciou-se na pesquisa exploratória - descritiva, através de indicadores gerados pela UTFPR (2017) relacionados à matrícula, formação nos cursos e evasão, ou seja, acesso ao arquivo de dados do EaD UTFPR na versão oficial atualizada maio 2017, em conjunto com um estudo de caso realizado no polo presencial de Itapevi/SP, foi possível destacar os resultados positivos que a Educação a Distância, através do sistema UAB, pode-se gerar nestes municípios, destacando-se sua importância do desenvolvimento regional, e uma melhora cada vez maior dos índices de acesso ao ensino superior entre os municípios.

Palavras-chave: Educação a Distância, Sistema UAB, Polos UTFPR.

ABSTRACT

The objective of this article is to identify the importance of the implantation of the poles of the Federal Technological University of Paraná - UTFPR in the state of São Paulo, and what benefits to the municipal development of the cities benefited, being the Open University of Brazil - UAB system an important policy of inclusion for these criteria in the choice of municipalities. It was started in the exploratory - descriptive research, through indicators generated by UTFPR (2017) related to enrollment, training in courses and evasion, that is, access to UTFPR EAD data file in the official version updated May 2017, together with a case study carried out at the Itapevi / SP classroom, it was possible to highlight the positive results that Distance Education, through the UAB system, can be generated in these municipalities, highlighting its importance of regional development, and an improvement every time access to higher education among municipalities.

Key words: Distance Education, UAB System, UTFPR Poles.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura do Polo

Quadro 2 - Salas do Polo

Quadro 3 - Suporte ao aluno no Polo

Quadro 4 - Relação de Câmpus x Polos

Quadro 5 - Informação Geral da Carga horária da pós-graduação da UTFPR no estado de SP

Quadro 6 - Público alvo da pós-graduação da UTFPR no Estado de SP

Quadro 7 - Cursos ofertados pelas IES parceiras de Itapevi/SP.

Quadro 8 - Distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB

Quadro 9 - Cursos nos polos presenciais da UTFPR

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Estado de São Paulo sinalizando os municípios com sede dos polos da UTFPR

Figura 2 - Logotipo da UAB - Itapevi/SP

Figura 3 - IPES do município de Itapevi/SP

Figura 4 - Dados Cursos UAB na UTFPR.

Figura 5 - Banner da UAB na primeira página do site Itapevi/SP.

Figura 6 - Tipos de Cursos x Universidades da UAB em Itapevi/SP

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATUAB - Ambiente de Trabalho dos Coordenadores UAB
AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem
CES - Câmara de Educação Superior
CGIP - Coordenação Geral de Infraestrutura de Polos e Núcleos
CNE - Conselho Nacional da Educação
CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
DED - Diretoria de Educação a Distância
DOU - Diário Oficial da União
EC - Ensino de Ciências
ELPL - Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
GAM - Gestão Ambiental de Municípios
GPM - Gestão Pública Municipal
GT - Grupo de Trabalho
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIAE - Informática Instrumental Aplicada a Educação
IPES - Instituições Públicas de Ensino Superior
MEC - Ministério da Educação
MTE - Métodos e Técnicas de Ensino
PECP - Práticas Educacionais em Ciências e Pluralidade
SEED - Secretaria de Educação à Distância
SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SESU - Secretaria de Educação Superior
SINAES - Sistema Nacional de Educação Aberta e a Distância
PNE - Plano Nacional de Educação
TCTE - Tecnologias Comunicação e Técnicas de Ensino
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Tema	11
1.2	Problema	11
1.3	Justificativa	12
1.4	Objetivo	12
1.4.1	Objetivos Específicos	12
1.5	Metodologia	13
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1	Histórico e evolução do Ensino à distância	14
2.2	Sistema UAB	19
2.3	Gestão de um Polo UAB	21
2.4	Cursos de EaD na UTFPR	24
3	METODOLOGIA	26
3.1	Caracterização da Pesquisa	26
3.2	Procedimentos da Pesquisa	27
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	32
4.1	Quanto a distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB	32
4.2	Quanto a característica do município de Itapevi	33
4.3	Quanto a destacar o polo presencial de Itapevi/SP	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
	ANEXO A	43
	ANEXO B	46
	ANEXO C	49

1 INTRODUÇÃO

A educação à distância se apresenta como uma solução para quem queira realizar algum curso dentro da sua rotina, ou seja, o estudante determinará o melhor horário para se dedicar às leituras e conseqüentemente resolver as atividades propostas, através de um cronograma, estabelecidas pela Instituição de Ensino.

Sobretudo, para delinear um sistema que proporcionasse um crescimento relevante de aprendizagem e com bons resultados, algumas políticas públicas foram realizadas, acredita-se que debates consistentes na evolução da sociedade estejam diretamente ligados na construção e do desenvolvimento de seus cidadãos.

A partir desse ponto de vista a UAB - Universidade Aberta do Brasil surge para compensar o desnível que existe para tornar acessível o ingresso na Universidade, desta forma, o objetivo é beneficiar os cidadãos desprovidos, os quais sem tal incentivo jamais frequentariam um curso de nível superior.

Uma questão importante é que alguns cursos são realizados totalmente à distância, enquanto outros cursos têm a obrigatoriedade de comparecer ao polo de apoio para a realização de atividades de videoconferência, como também para a realização de provas, sendo que, são recepcionados por um coordenador e tutores a fim de propiciar a comunicação dos alunos.

Nessa perspectiva, o propósito dessa pesquisa será perceber qual é a importância que a UAB causa ao município de Itapevi, para aumentar o desenvolvimento da sociedade, para isso estabelece-se assim, agentes multiplicadores de políticas públicas em parceria com universidades vinculadas na UAB, para melhorar a cada dia o acesso gratuito da população a uma educação em instituições de nível superior, para então diminuir o preconceito sobre o EaD, conforme a entrevista com Moran no canal PROFISSÃO CERTA (2018):

Ainda há resistências e preconceitos e ainda estamos aprendendo a gerenciar processos complexos de EaD, mas aumenta a percepção de que um país do tamanho do Brasil só pode conseguir superar sua defasagem educacional por meio do uso intensivo de tecnologias em rede, da flexibilização dos tempos e espaços de aprendizagem, da gestão integrada de modelos presenciais e digitais.

Portanto o objetivo desta pesquisa será de investigar a importância da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância no município de Itapevi em relação aos demais polos da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

1.1 Tema

Os polos presenciais tem a estrutura física, mantida e administrada pelo município, é neste local que estão dispostas as salas de aula com todo o aparato tecnológico, por exemplo: carteiras, biblioteca e computadores para a realização dos encontros presenciais para assistir as videoconferências, como também realizar avaliações das disciplinas do curso.

Segundo a UAB online (2011):

os polos de apoio presencial são as unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Sistema UAB.

Desta forma, esse espaço é considerado adequado para o auxílio dos alunos, como também, os atores envolvidos na EaD, logo o tema escolhido sobre esta pesquisa, vem ao encontro de analisar nestes polos os serviços oferecidos como demanda, cursos, editais, infraestrutura, evasão e formação.

1.2 Problema

Esta pesquisa visa-se avaliar a oferta de cursos de especialização *lato sensu* à distância, gratuito, para o município de Itapevi, nas seguintes perspectivas:

Qual a importância da UAB em relação a UTFPR?

1.3 Justificativa

A justificativa está relacionada ao porque o estudo é importante para o município, quanto a divulgação de vagas para a comunidade de Itapevi e cidades adjacentes, assim como pesquisador desta temática, adota-se cuidados ao levantar todo o embasamento teórico com as literaturas nesta área.

A grande dúvida será como saciar as necessidades da sociedade, por exemplo: como ofertar mais cursos e turmas o que conduz o aumento de alunos, isso pode ser positivo para o polo e para a região, lembrando que quanto mais cursos propostos para atender, pode ocorrer na área física uma dificuldade quanto ao aproveitamento para cada curso.

BARROS (2014) afirma que:

(...)a EAD ganha novos contornos advindos da crescente interesse e preocupação do governo em democratizar o acesso ao ensino superior público de qualidade e da necessidade de alcançar uma sociedade cada vez mais conectada com as mídias informáticas, principalmente o computador (BARROS, 2014. p. 2).

1.4 Objetivo

O objetivo desta pesquisa visa analisar o polo da UTFPR em seus aspectos práticos no município da cidade de Itapevi – SP.

1.4.1 Objetivos Específicos

A pesquisa será em torno do polo de Itapevi quanto aos serviços oferecidos que serão levantadas conforme a seguir:

- Comparar e ofertar os cursos nas modalidades presencial e a distância, para determinar uma educação mista (*blended education*) dentro projeto político-pedagógico do polo;

- Verificar a infraestrutura da gestão completa de um polo, desde o staff até a sede do polo;
- Analisar a evasão e averiguar a importância da afetividade nas relações mediadas no processo ensino aprendizagem e a contribuição para o sucesso de todos os atores do EaD envolvidos do polo;
- Identificar a principal finalidade da pós-graduação online, com uma capacitação contínua e gratuita, oferecida pelo polo.

1.5 Metodologia

Esta pesquisa será realizada com base na metodologia descritiva e pesquisa documental, ou seja, terá como fonte a coleta de dados, conforme Bastos e Ferreira (2015), explica-se:

a pesquisa documental é fundamental quando se deseja recuperar dimensões históricas da realidade. Muitos registros são verdadeiras relíquias no que se refere ao resgate histórico e reconstrução da forma de organização da sociedade, por exemplo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Histórico e evolução do Ensino à distância

A linha do tempo, expõe-se de forma “instrutiva”, “pedagógica” e “didática” como ocorreu a evolução do EaD, no mundo, sobretudo, o surgimento no Brasil, destaca-se assim as leis, decretos e portarias durante este processo histórico, o qual iniciou-se através de correspondência, posteriormente surgiram as videoaulas, e nos dias atuais a internet tem a plataforma Moodle que serve como estrutura virtual nos cursos de EaD, principalmente na formatação do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, que é a base de trabalho dos atores envolvidos no EaD.

Assim a EaD destaca-se em:

De 1972 – Universidade Aberta da Inglaterra

De 1988/1989 – Documento GT sobre a implantação de Ead no Brasil

De 1995 – Criação da SEED/MEC

De 1996 é proposto ao CNE a Indicação nº 6/96 prevendo a criação do SINAES

De 1996 – Lei nº 9.394/1996 – “LDB”

De 1999 – Universidade Virtual Pública do Brasil

De 2001 – Lei 10.172/2001 – “PNE 2001”

De 2004 – Portaria 4059/2004

De 2005 – Decreto 5.622/2005

De 2005 – Fórum das Estatais pela Educação: UAB

De 2006 – Decreto 5.800/2006

De 2007 – UAB na CAPES

De 2016 – Resolução 01/2016 CNE/CES - Diretrizes de EaD

De 2016 – GT de EaD - Portaria INEP 209/2016

De 2016 – Art. 30 Resolução 01/2016 CNE/CES

De 2017 – DECRETO Nº 9.057, DE 25 MAIO 2017 (vigente)

Logo, segundo Pinto (2018) indica-se sobre 1972 teve-se uma Comissão de especialistas para estudar a possível implantação de experiência semelhante a da Universidade Aberta da Inglaterra no Brasil – Open University.

Já em 1988/1989 houve a criação do documento GT - Grupo de Trabalho sobre a implantação de EaD no Brasil, de acordo com Pinto (2018) consistiu-se de um documento “Por uma Política Nacional de Educação Aberta e a Distância”, que estabelecia estratégias de acompanhar a EaD.

A título histórico, registramos os nomes constantes da Portaria Ministerial número 418, de 10 de novembro de 1988, assinada por Luiz Bandeira da Rocha Filho, com Arnaldo Niskier, Terezinha Maria Abranches Felix Cardoso, Maria de Lourdes Marques Bittencourt, Anna Rosa Bogliolo de Siqueira, Jane Maria Fantinelli Tomasini, Inês Bettoni e Marly Gonet Mourão Branco.

Este Grupo de Trabalho, por mim coordenado, concluiu documento intitulado “Por uma Política Nacional de Educação Aberta e à Distância”, em fevereiro de 1989, em que foram estabelecidas estratégias de implantação, acompanhamento e avaliação, de que se pode extrair o seguinte resumo:

“Proceder ao levantamento da demanda real de necessidades, a ser atendida pela metodologia de EAD; promover a formação de equipes multidisciplinares para a produção de programas; ampliar o acervo das bibliotecas escolares, de modo a incorporar também vídeos, disquetes e outros materiais; incentivar a produção de programas locais de rádio e televisão; apoiar técnica e financeiramente programas e projetos de EAD promovidos por instituições públicas de ensino e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos; estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação de programas e projetos da EAD; aproveitar a infra-estrutura de instituições de ensino de nível médio e superior, para torná-las centros de EAD regionais e/ou estaduais; incluir a metodologia da EAD nos currículos dos cursos de educação e de comunicação; oferecer, nas universidades, cursos de especialização em metodologia de educação à distância; oferecer cursos de especialização para professores e outros profissionais de ensino superior, em face da carência de recursos humanos com titulação adequada e formalmente exigida, etc”. ABED (2018)

Em 1995 houve a criação da SEED//MEC - Secretaria de Educação à distância / Ministério da Educação, conforme SEED/MEC (2018), consiste em:

A SEED foi criada pelo Decreto - 1917 de 27 de maio de 1996. O Decreto 5.159, de 28 de julho de 2004, aprovou a nova estrutura regimental do MEC, alterando, conseqüentemente a estrutura da SEED. Esta reestruturação foi realizada com o objetivo de permitir a potencialização dos recursos existentes e qualificar a atuação da SEED junto aos seus públicos-alvo. Os recursos financeiros da maioria das ações da SEED estão alocados e disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Conforme Pinto (2018) em 1996 é proposto ao CNE - Conselho Nacional da Educação, a Indicação nº 6/96 prevendo a criação do SINAES - Sistema Nacional de Educação Aberta e a Distância, que estabelece a Política Nacional de Educação Aberta e a Distância, no âmbito do CNE, integrando o PNE - Plano Nacional de Educação e

também houve a no CNE a criação de uma Comissão para acompanhar os experimentos de EaD, garantindo assim a sua avaliação continuada.

Em 1996 destaca-se a Lei nº 9.394/1996, LDB - Lei de Diretrizes e Base de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, conforme consta na LDB (2018):

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

(Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Contudo em 1999 cria-se a Universidade Virtual Pública do Brasil, na qual iniciam diversos projetos no Brasil, conforme destaca o MEC (2018):

O ensino público a distância faz 10 anos desde a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), pelo Ministério da Educação. O sistema conta com 106 instituições públicas de ensino superior integradas, entre universidades federais, estaduais e convênios com municípios. Isso tudo representa 616 polos ativos, que integram 130 mil alunos atualmente. Nessa década, 160 mil estudantes já se formaram pela Universidade Aberta. Na avaliação do diretor de

educação a distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Em 2001 tem-se a Lei 10.172/2001 de 9 DE JANEIRO DE 2001, na qual aprova o PNE - Plano Nacional de Educação entre outras providências, que segundo o PNE (2018), determina-se as fases da EaD: diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas. Destaca-se a importância da elaboração dos programas serem realizada pelas Secretarias Estaduais, Municipais ou pelo Ministério da Educação, conforme anexo A.

Em 2004 temos a publicação da PORTARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004:

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 81 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 1º do Decreto no 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º . As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1996, e no disposto nesta Portaria.

§ 1º . Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§ 2º . Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º . As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.

§ 4º . A introdução opcional de disciplinas previstas no caput não desobriga a instituição de ensino superior do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei no 9.394, de 1996, em cada curso superior reconhecido. (DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34)

Acontece em 2005 o Decreto 5.622/2005 e o Fórum das Estatais pela Educação: UAB, assim como em 2006 ocorre o Decreto 5.800/2006, conforme a seguir:

Decreto Nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Decreto N.º 5.773, de 09 de maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto N.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. MEC (2018).

Contudo em 2007 a UAB é inserido na CAPES (2018), onde o Sistema UAB sustenta-se em cinco eixos fundamentais:

Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso;
 Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
 Avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC;
 Estímulo à investigação em educação superior a distância no País;
 Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Pinto (2018) cita em 2016 a Resolução 01/2016 CNE/CES com as Diretrizes de EaD, reuniu-se SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, SESU - Secretaria de Educação Superior, INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, entre outros órgãos, para o reconhecimento do EaD como modalidade educativa, ou seja, para isso, foi inserido alguns processos na melhoria de avaliação.

Neste aspecto são acertados vários detalhes, segundo Pinto (2018):

articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 instiga a discussão de EaD nas instâncias superiores das IES;
 defende um projeto institucional orgânico para EaD nas IES (PDI, PPI, PPC);
 polo: extensão orgânica da instituição • tecnologias e materiais digitais.

Portanto em 2016 o GT de EaD organiza padrões e parâmetros, conforme Pinto (2018) a Portaria INEP 209/2016, elaboram-se instrumentos de avaliação externa SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme o Art. 30 Resolução 01/2016 CNE/CES - Câmara de Educação Superior, publicar esta Resolução:

I - a organização de padrões e parâmetros de qualidade destinados à modalidade de educação a distância, na perspectiva institucional prevista nesta Resolução;
 II - a definição de instrumento de avaliação externa para fins de credenciamento e reconhecimento institucional, autorização e reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância;
 III - o estabelecimento de processo avaliativo dos(as) estudantes em formação e concluintes em cursos superiores na modalidade a distância.

Logo em 2017 realiza-se o DECRETO Nº 9.057, DE 25 MAIO 2017 (vigente), conforme anexo B, que consiste em estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, quanto a oferta de cursos na modalidade a distância na educação básica e no ensino superior.

2.2 Sistema UAB

O sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil colabora com a EaD, desde o ano de 2005, o qual apoia diversas instituições públicas de ensino superior (IPES) a ofertar cursos de nível superior e de pós-graduação por intermédio da modalidade de EaD.

Sobretudo, a prioridade é capacitar professores da educação básica, partindo do pressuposto para articular e integrar o (sistema nacional de educação superior), desta forma, a UAB não “sugere” criar novas instituições de ensino, mas articular as já existentes, proporcionando movimento de um ensino superior público de qualidade aos municípios, os quais não dispõem de cursos de formação superior ou os cursos propostos não são suficientes para acolher todos os cidadãos.

Outro ponto em destaque do MEC (2018), quanto à UAB, conforme a seguir.

O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso a biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física.

Segue abaixo alguns esclarecimentos para o ingresso no sistema UAB, conforme CAPES (2018):

- Os Editais de Seleção de Tutores e Alunos utilizam-se do Banco de Dados da ATUAB - Ambiente de Trabalho dos Coordenadores UAB.

- Os encontros presenciais em cursos a distância são de grande importância, tendo por objetivo: avaliar os estudantes e defender trabalhos de conclusão de curso. É importante ressaltar que as atividades obrigatórias presenciais podem ser realizadas no polo de apoio.
- Para atuar como tutor no Sistema UAB, o candidato deve observar as exigências na legislação 11.273/2006. A partir dessa compreensão deve procurar a coordenação da UAB de alguma instituição parceira do sistema para informar-se a respeito do processo seletivo.
- Estados e municípios podem aderir através dos governos locais ao Sistema UAB, que se dá na esfera dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente.
- Para fazer pesquisa sobre oportunidades de cursos nas IES, recomenda-se que acesse o site da Universidade para obter informações sobre os processos seletivos.
- A gestão de processos da Universidade Aberta do Brasil é realizada pelo SisUAB, ou seja, uma plataforma de suporte para a execução, como também acompanhamento. É importante salientar que o acesso ao SisUAB é somente permitido aos usuários antecipadamente autorizados. Por exemplo: coordenadores de curso, coordenadores de polos de apoio presencial, coordenadores UAB e coordenadores da CAPES.
- O compartilhamento de informação, configura-se através do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle, desta forma, o ambiente de trabalho da Universidade Aberta do Brasil (ATUAB) é restrito aos colaboradores para debater temas de interesse otimizando o desenvolvimento do Sistema UAB.

2.3. Gestão de um Polo UAB

Neste tópico aborda-se sobre os polos de apoio presencial do sistema UAB, com base na cartilha da Diretoria de Educação a Distância - DED (2018), destaca-se alguns pontos importantes para consulta constantes por parte dos mantenedores e gestores, integrando-se a Coordenação Geral de Infraestrutura de Polos e Núcleos - CGIP.

Dois pontos a cartilha DED (2018), deixa-se claro no quadro 1 quanto a:

Quadro 1 - Estrutura do Polo

APOIO INFRAESTRUTURA	APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO
biblioteca, laboratório de informática, tutoria presencial, aulas presenciais, práticas de laboratório, dentre outras atividades.	Coordenador de Polo, Secretária, Profissional de biblioteca, Técnico de Informática, Tutores, Técnicos de laboratórios pedagógicos, Técnicos de apoio e Pessoal de limpeza e conservação

Fonte: DED (2018) – Adaptado pelo autor.

É importante salientar os critérios para o credenciamento de novos polos, segundo a cartilha DED (2018):

Os municípios representados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) enviam proposta com o levantamento da demanda na formação de professores e a justificativa da necessidade de sediar polo da Universidade Aberta do Brasil em seu município. Nas reuniões do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente a UNDIME apresenta as propostas dos municípios e verifica a disponibilidade por parte das IPES de ofertarem cursos nesses municípios, conforme demanda apresentada na proposta.

Portanto, a CAPES e a DED (2018), analisam e providenciam as situações geopolíticas acerca da implantação de polos de UAB nos municípios, para dar início a institucionalização de novos polos, como a providência dos seguintes documentos:

- Assinatura do Termo de Compromisso;
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica;
- Publicação da Lei de Criação do Polo de Apoio Presencial da UAB;
- Publicação da Lei Orçamentária do Polo de Apoio Presencial da UAB;
- Criação do Conselho de Polo;
- Criação do Regimento Interno do Polo de Apoio Presencial da UAB;
- Elaboração do Plano de Gestão do Polo de Apoio Presencial da UAB.

Em seguida, começa-se a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos na qual cada polo deve ter, lembrando-se DED (2018) “os espaços físicos, mobiliários e equipamentos devem ser dimensionados de acordo com o número de cursos e alunos em atendimento ao polo”, conforme se destaca alguns itens importantes nos quadros 2 e 3, a seguir.

Quadro 2 - Salas do Polo

DEPENDÊNCIA	MOBILIÁRIO	EQUIPAMENTOS
Sala para Secretaria Acadêmica	mesa para computador, mesa de escritório, mesa para impressora e scanner, armários com 02 portas, arquivos de aço, mesa para telefone e fax e mural	computador com multimídia, impressora a laser, scanner, aparelho de telefone e acesso a internet.
Sala de Coordenação	mesa de escritório, cadeiras giratórias, mural, mesa para computador e armário 2 portas	computador completo, webcam e linha telefônica
Sala de Tutores Presenciais	mesas de reunião para 04 pessoas, cadeiras estofadas, cadeiras com braço, mesas de escritório e armários com 02 portas	computadores completos
Sala de Aula Presencial	carteiras estofadas, quadro branco ou negro, mural e mesa do professor	

Fonte: DED (2018) – Adaptado pelo autor.

Quadro 3 - Suporte ao aluno no Polo

DEPENDÊNCIA	MOBILIÁRIO	EQUIPAMENTOS
Auditório e Sala de web conferência	mesa para reuniões, cadeiras estofadas e quadro branco	projektor multimídia e webcam
Laboratório de informática	cadeiras estofadas, mesas para computador, quadro branco, mural, mesa para projetor, armários de segurança, mesa para impressora e scanner e suporte para TV	25 computadores completos, rede compatível, com acesso a internet banda larga, via rádio. Sistema Operacional LINUX EDUCACIONAL
Biblioteca	mesa para 04 pessoas, cadeiras estofadas, cadeiras giratórias, mesas para computador, mesa de escritório, armários com fechaduras, mesa para impressora, armário com 02 portas e estantes de aço.	computadores completos e impressora

Fonte: DED (2018) – Adaptado pelo autor.

É importante frisar que segundo a DED (2018) se o mantenedor não cumprir com o que assinou no Termo de Compromisso, pode ser solicitado o descredenciamento. Outro pontos são sobre os critérios para se tornar coordenador de polo, e como as bolsas auxílios estão respaldados pela Lei 11.273 de 06 e fevereiro de

2006 a Lei 11.502 de 11 de julho de 2007, a Resolução 26 de 05 de junho de 2009, e a Resolução 08 de 30 de abril de 2010

O MEC segundo o DED (2018) disponibiliza alguns benefícios, tais como: bolsa auxílio, computadores, bibliografias básicas, laboratórios, kit web conferência, convênio com o FNDE, entre outros.

Importante, conforme DED (2018) cita-se “a Capes não possui orçamento para ajudar os municípios, são realizadas parcerias que acabam beneficiando os polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB”

Assim, para que o polo possa abrir cursos novos, segundo a DED (2018) deve seguir os seguintes passos:

solicitação feita pelo polo a IES deverá ser por escrito, com justificativa do pedido, tendo por base a demanda real do município e da microrregião a ser atendida pelo polo. A IES deverá analisar a solicitação do polo e, em caso positivo, encaminhar à UAB/CAPES, solicitação de oferta. A IES deverá responder ao polo, por escrito, informando da possibilidade ou não de atendimento à solicitação.

Portanto, existe um acompanhamento constante pela DED/CAPES para monitorar com visitas para os atos de regulação e supervisão.

2.4 Cursos de EaD na UTFPR

Esta pesquisa realiza-se sobre a UTFPR (2018), que foi datada nos seguintes anos, das diferentes denominações à primeira Universidade Tecnológica do Brasil:

De 1909 - criação das Escolas de Aprendizes Artífices

De 1910 - inauguração desta escola no Paraná

De 1937 - inicia o 1º grau - Liceu Industrial do Paraná

De 1942 - inclusão do ensino industrial - Escola Técnica de Curitiba

De 1959 - ensino técnico unificado - Escola Técnica Federal do Paraná

De 1978 - a Instituição foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (Cefet-PR)

De 1990 - expansão para o interior com o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico

De 1996 com a LDB implantaram o Ensino Médio e cursos de Tecnologia

De 2005 - aval do governo federal passou a ser a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

Portanto, este avanço se faz presente como a primeira especializada do Brasil, conforme a UTFPR (2018):

Após sete anos de preparo e o aval do governo federal, o projeto tornou-se lei no dia 7 de outubro de 2005. O Cefet-PR, então, passou a ser a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)** – *a primeira especializada do Brasil*. Atualmente, a Universidade Tecnológica conta com 13 câmpus, distribuídos nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa, Santa Helena e Toledo.

Em seguida, informa-se no quadro 4 dados da UTFPR, ou seja, os polos de acordo com o câmpus correspondente:

Quadro 4 - Relação de Câmpus x Polos

Relação de Câmpus	Polos dos Câmpus da UTFPR
Câmpus Cornélio Procópio	Polo Apucarana - PR Polo Foz do Iguaçu - PR Polo Ibaiti - PR Polo Jardim Santa Lucrecia - SP (CEU Pera Marmelo) Polo Paranavaí - PR Polo UTFPR Câmpus Cornélio Procópio
Câmpus Curitiba	Polo Caçador - SC Polo Cachoeira do Sul - RS Polo Diadema - SP Polo Florianópolis - SC Polo Indaial - SC Polo Itapetininga - SP Polo Itapevi - SP Polo Jales - SP Polo Jaraguá - SP (CEU Vila Atlântica) Polo Jardim Miragaia - SP (CEU Vila Curuça) Polo Osasco - SP Polo Rio Negro - PR Polo São José dos Campos - SP Polo Telêmaco Borba - PR Polo Treze Tílias - SC
Câmpus Dois Vizinhos	Polo Cachoeira do Sul - RS Polo Foz do Iguaçu - PR Polo Jardim Esmeralda - SP (CEU Butantã) Polo Palmitos -SC Polo Tio Hugo - RS Polo UTFPR Câmpus Dois Vizinhos
Campus Medianeira	Polo Araras - SP Polo Barueri - SP Polo Blumenau - SC Polo Concórdia - SC Polo Cruzeiro do Oeste - PR Polo Foz do Iguaçu - PR Polo Franca - SP Polo Goioerê - PR Polo Itapevi - SP Polo Mata de São João - BA Polo Paranavaí - PR

Fonte: EaD-UTFPR. Adaptado pelo autor.

3 METODOLOGIA

Neste trabalho teve-se o cuidado de realizar a pesquisa documental, levantando os principais embasamentos teóricos em torno da modalidade do ensino à distância, destacando-se a história recente do ensino a distância, sobre o sistema UAB, sobre os requisitos da cartilha DED, na qual é a base para a implantação de polos nos municípios e por fim, um pouco da história da UTFPR principalmente quanto ao polos que existem no estado de São Paulo, em especial o município de Itapevi/SP.

Assim este estudo vai utilizar também a pesquisa exploratório-descritivo de caráter qualitativo e quantitativo com intuito de entender as demandas e os resultados nesta década que determinam a importância de polos presenciais pelo sistema UAB.

3.1 Caracterização da Pesquisa

Primeira etapa realiza-se a pesquisa documental de caráter quantitativo, conforme Bastos e Ferreira (2015) que se baseia na estratégia de pesquisa utilizando-se fontes documentais como artigos, documentos legais, banco de dados eletrônicos, que não tiveram tratamento científico. Assim detalha-se nesta pesquisa a obtenção dos dados através das fontes DED, portfólio e site da prefeitura da cidade de Itapevi e site da UTFPR, o período de coleta estabelecido entre os meses de junho e julho de 2018, os critérios utilizados para a escolha dos dados, vem ao encontro dos objetivos desta pesquisa, para lidar com dados em tempo real. A partir do momento, que se sabe que uma informação dos sites e documentos são promulgada como oficiais das instituições desta pesquisa, ou seja, uma vez publicada em um site na internet são consideradas de domínio público para consultas e análises.

Segunda etapa será analisar o polo de Itapevi/SP, segundo Bastos e Ferreira (2015) vai alinhar com profundidade a temática, de maneira a permitir mais dados detalhados do polo de EaD. A técnica utilizada foi a consulta do site do polo do município de Itapevi (2018), através do link do site da Secretaria da Educação e Cultura, obtém-se os dados necessários, na questão da implantação de um polo presencial, ou

seja, através de perguntas que a prefeitura disponibiliza para a população sobre os tópicos da pesquisa de sondagem sobre EaD no site da prefeitura, abre-se portanto a oportunidade da participação da comunidade constantemente, para projetar a UAB deste município.

O desafio foi triangular os dados qualitativos gerados pelo estudo de caso com dados quantitativos obtidos por meio de pesquisa documental em fontes como DED, PORTFÓLIO E SITE DE ITAPEVI E UTFPR, cujos propósitos são abordar as seguintes variáveis:

- (1) Distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB
- (2) Características dos municípios participantes do sistema UAB com polos presenciais em funcionamento no Estado São Paulo, em relação indicadores de acesso a pós graduação
- (3) Destacar o polo presencial de Itapevi/SP e a relação com os resultados dos demais polos sob a perspectiva das demais universidades parceiras da UAB.

3.2 Procedimentos da Pesquisa

Para a primeira variável da pesquisa: “*distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB*”, foi utilizado o banco de dados do portal EaD UTFPR 2018, destacam-se os resultados da atuação dos polos da UTFPR na UAB.

O objetivo desta visão geral desta análise foi identificar os andamentos dos polos da UTFPR no território brasileiro, identificando os resultados dos cursos à distância desta universidade. Como complemento a este estudo, foi canalizado por câmpus de polos presenciais para entender a distribuição nas regiões do Brasil.

Para a análise da segunda variável “*características dos município participantes do sistema UAB com polos presenciais em funcionamento no Estado São Paulo, em relação indicadores de acesso a pós graduação*” foi executada uma pesquisa exploratória com base no site EaD UTFPR (2018).

Destaca-se na figura 1 o mapa do estado de São Paulo, com os polos da UTFPR, aprovados pela UAB, para funcionamento e sede. A intenção deste mapa vem ao encontro de visualizar os pontos estratégicos das regiões de acordo com suas necessidades de formação.

Através do quadro 6, tem-se um levantamento do público alvo, destacando-se o perfil para a disponibilidade de cursar gratuitamente. A intenção deste quadro 6, está de acordo com os editais promovidos no polo de Itapevi, onde pode-se encontrar os critérios do público-alvo para passar pela avaliação de currículo, para então ingressar no curso.

Nota-se no quadro 6, as seguintes análises, que os curso de MTE, EC, GAM e GPM estão disponíveis para toda a comunidade, desde que tenham o diploma de uma graduação, já no curso de ELPL é específico apenas para o público alvo de professores da rede da educação básica, ou seja, deve ter o comprovante que exerce e trabalha com a educação básica, para ser aprovado a cursar.

No quadro 6, disponibiliza o curso de TCTE para todos as áreas de licenciatura, desde que provem com o diploma para serem aprovados a cursar, logo o curso de IIAE, é específico para todos os professores porém abre para os profissionais de TI, e por fim o curso de PECP, abrange o acesso apenas aos profissionais com formação na área de Ciências Humanas ou Licenciatura em Física, Química e Biologia.

Quadro 6 - Público alvo da pós-graduação da UTFPR no Estado de SP

PÚBLICO ALVO	M T E	E C	E L P L	G A M	G P M	I I A E	T C T E	P E C P
Profissionais de diferentes organizações que possuem graduação	X	X		X	X			
Professores da rede da educação básica			X					
Professores de todas as áreas							X	
Profissionais com graduação em licenciatura e TI						X		
Profissionais com formação na área de Ciências Humanas ou Licenciatura em Física, Química e Biologia								X

Outro aspecto importante encontra-se na terceira variável é quanto “*destacar o polo presencial de Itapevi/SP e a relação com os resultados dos demais polos sob a perspectiva das demais universidades parceiras da UAB*”, esta projeção será realizada em vários aspectos da infraestrutura obrigatória exigida pela CAPES. No site de Itapevi (2018) destaca-se o logotipo da UAB na figura 2 e infraestrutura montada no polo presencial, como a seguir.

Com oferta de 100 vagas em 2007, para os cursos de graduação em Pedagogia, Administração Pública e Sistema de Informação, hoje a UAB Itapevi atende mais de 1000 estudantes, distribuídos nos cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento e cursos técnicos.

Em 2009, o polo passou a oferecer também os Cursos Técnicos do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), através da E-TEC do Brasil. Esta parceria possibilita o atendimento de jovens e adultos por meio de Ensino a Distância (EaD), gerando oportunidades e perspectivas de desenvolvimento profissional, com formação de nível técnico e superior para a população em geral, incluindo os quase 5 mil jovens estudantes do ensino médio do município.



Figura 2 - **Logotipo da UAB** - Itapevi/SP Disponível em:

<http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/sec_educacao_cultura/logos/uab_ok.jpg>. Acesso em: 15 jun/2016

Nota-se na figura 3, a disponibilidade das IES parceiras do município de Itapevi/SP, com os cursos ofertados:

CONSULTA PÚBLICA					
UF:	São Paulo	IPES:	Todos	Polo:	ITAPEVI - COHAB/SETOR B
Região:	Todos	Curso:	Todos	Tipo de curso:	Todos
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>					
Resultado da pesquisa					
UF ↑↓	Região ↑↓	IPES ↑↓	Polo ↑↓	Tipo de Curso ↑↓	Cursos Ofertados ↑↓
São Paulo	Sudeste	UTFPR	ITAPEVI - COHAB/SETOR B	Especialização	04
São Paulo	Sudeste	UFSCAR	ITAPEVI - COHAB/SETOR B	Bacharelado	01
São Paulo	Sudeste	UFSCAR	ITAPEVI - COHAB/SETOR B	Licenciatura	03
São Paulo	Sudeste	UNIFESP	ITAPEVI - COHAB/SETOR B	Especialização	04
São Paulo	Sudeste	UFOP	ITAPEVI - COHAB/SETOR B	Licenciatura	03

Figura 3 - **IPES do município de Itapevi/SP**. Disponível em:

<<https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/login.xhtml>>. Acesso em: 18 jun/2018

Portanto, o polo UAB do município de Itapevi/SP desempenha um trabalho também com outras universidades, conforme consta no site Itapevi (2018):

UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos;
 UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto;
 UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
 UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo;
 UFABC – Universidade Federal do ABC;
 UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais;
 IFSP – Instituto Federal de São Paulo;

Portanto, no quadro 7, ocorre a projeção e tipos de cursos oferecidos por cada universidade em parceria com a prefeitura:

Quadro 7 - Cursos ofertados pelas IES parceiras de Itapevi/SP.

Universidades UAB	Cursos ofertados
UTFPR e UNIFESP	ENSINO DE CIÊNCIAS / GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA / GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
UFSCAR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
UFSCAR e UNIFOP	EDUCAÇÃO MUSICAL / GEOGRAFIA / PEDAGOGIA

Fonte: Itapevi (2018), Adaptado pelo autor

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A modalidade a distância, dentro de sua intenção de levar o ensino virtual em qualquer lugar, comprova-se com a diferença entre os cursos analisados e ofertados, no estado de São Paulo, e em especial a UTFPR trouxe de importante para o município de Itapevi/SP.

4.1 Quanto a distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB

Em relação ao mapeamento proposto para os municípios participantes do sistema UAB da UTFPR, identifica-se por meio de pesquisas exploratórias realizadas no site da UTFPR na análise documental um universo de 40 polos de apoio presencial credenciados sendo que alguns municípios como São José dos Campos comportam 2 campus de Medianeira e de Curitiba, os demais polos estão distribuídos nos seguintes estados:

- Estado de São Paulo: 16 polos
- Estado do Paraná: 13 polos
- Estado de Santa Catarina: 07 polos
- Estado de Bahia: 01 polo
- Estado do Rio Grande Sul: 03 polos

Nota-se o mapeamento proposto no gráfico quanto a evasão, matriculados e alunos formados. O objetivo foi de avaliar e identificar os polos presenciais da UTFPR que possuem parceria com a democratização de acesso via sistema UAB, conforme destaca-se na figura 4.

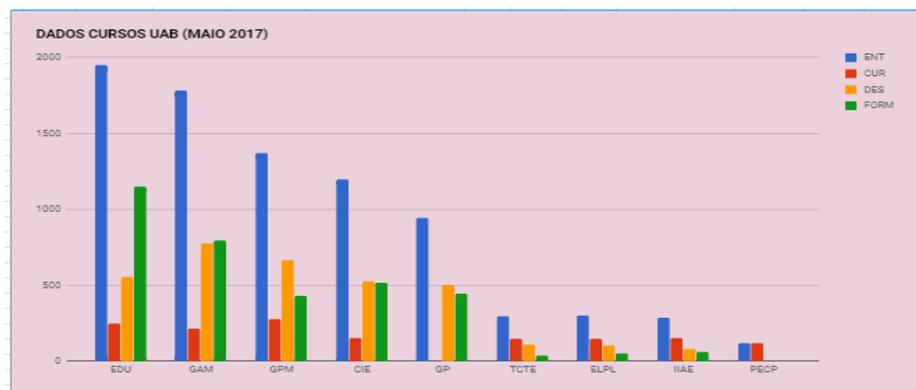


Figura 4 -. **Dados Cursos UAB na UTFPR**. Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/116ImKy_HykIX9OtB4WJYDLGoEwhEznFxtJj8Yck5Q4w/edit#gid=0>. Acesso em: 21 jun.2018.

4.2 Quanto a característica do município de Itapevi

Em relação ao mapeamento no Estado São Paulo, proposto para os municípios participantes do sistema UAB com a UTFPR, foi reconhecido, por meio de pesquisas exploratórias realizadas no site da UTFPR na análise documental, um universo de 16 polos de apoio presencial, distribuídos em todas as regiões do Estado de São Paulo, com 645 municípios catalogados pelo IBGE (2018), o número de municípios que contemplam polos UAB pela UTFPR é de apenas 6,45 % do total de polos presenciais.

Com base nos levantamentos realizados, observou-se que o curso de Gestão ambiental oferecido pela UTFPR, não houve ainda a implantação em nenhum município do Estado de São Paulo.

Na análise do perfil do público alvo notou-se que a UTFPR na modalidade à distância, no Estado de São Paulo, disponibilizaram-se apenas cursos de pós-graduação. Outro ponto, as pós da UTFPR ofertadas são apenas para profissionais que já possuem uma graduação, os demais públicos não possuem oportunidade com esta parceria.

Conforme projetado no quadro 8, destacam-se os resultados da atuação dos polos da UTFPR na UAB:

Quadro 8 - Distribuição de polos presenciais UTFPR pelo sistema UAB

Relação Campus	Cursos	ENT	CUR	DES	FORM	%DES	%FORM	%CUR	%
MEDIANEIRA	EDU	1952	248	555	1149	28.4	58.9	12.7	100
MEDIANEIRA	GAM	1786	215	777	794	43.5	44.5	12.0	100
CURITIBA	GPM	1373	279	665	429	48.4	31.2	20.3	100
MEDIANEIRA	CIE	1197	153	526	518	43.9	43.3	12.8	100
PATO BRANCO	GP	944	0	500	444	53.0	47.0	0.0	100
CURITIBA	TCTE	296	148	111	37	37.5	12.5	50.0	100
CURITIBA	ELPL	302	145	106	51	35.1	16.9	48.0	100
C. PROCÓPIO	IIAE	288	150	78	60	27.1	20.8	52.1	100
DOIS VIZINHOS	PECP	116	116	0	0	0	0	100.0	100
Subtotais		8254	1454	3318	3482	40.20	42.19	17.62	100
Totais					MÉDIA	39.62	34.39	34.22	

Legenda dos resultados dos dados da tabela:
 ENT – Entrada de alunos pelo edital
 CUR – Cursando (quantidade de alunos nos polos)
 DES – Desistência de alunos
 FORM – Formados (quantidade de alunos concluintes)

Fonte: EaD-UTFPR. Adaptado pelo autor.

4.3 Quanto a destacar o polo presencial de Itapevi/SP

Com relação aos resultados dos demais polos sob a perspectiva das demais universidades parceiras da UAB, tem-se no município de Itapevi/SP, implantou-se apenas até o momento duas pós-graduações com os cursos de EC e GPM, diante dos demais cursos oferecidos na modalidade à distância pela UTFPR.

Porém, no site de Itapevi (2018) encontra-se um link com uma pesquisa à comunidade sobre os interesses do curso da UAB no município, onde deverá ser respondido um questionário conforme o anexo C, vinculado e linkado no banner como na figura 5 da primeira página oficial do site da prefeitura Itapevi/SP. Esta abordagem é essencial num processo democrático e com a participação ativa da comunidade.



Figura 5 - Banner da UAB na primeira página site.

Disponível em: <http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/imagens/ban_UAB.jpg>. Acesso em: 21 jun.2018.

Quanto às informações gerais das pós graduações oferecida por Itapevi/SP, todas as IES, incluindo a UTFPR, possuem o nível de especialização na modalidade a distância, com duração do curso em 18 meses, sem cobrar mensalidades, o que fortalece o ingresso positivo da comunidade.

Porém a carga horária tem diferença apenas nos cursos de TCTE e PECP, nos demais cursos oferecidos pela UTFPR, possuem carga horária de 360 h/a, assim no município de Itapevi/SP são ofertados apenas em duas pós graduações nos cursos de EC e GPM.

Com base na figura 6, que as IES do município de Itapevi/SP tem formação superiores diferentes, e a UTFPR tem por finalidade disponibilizar apenas cursos de pós graduação.

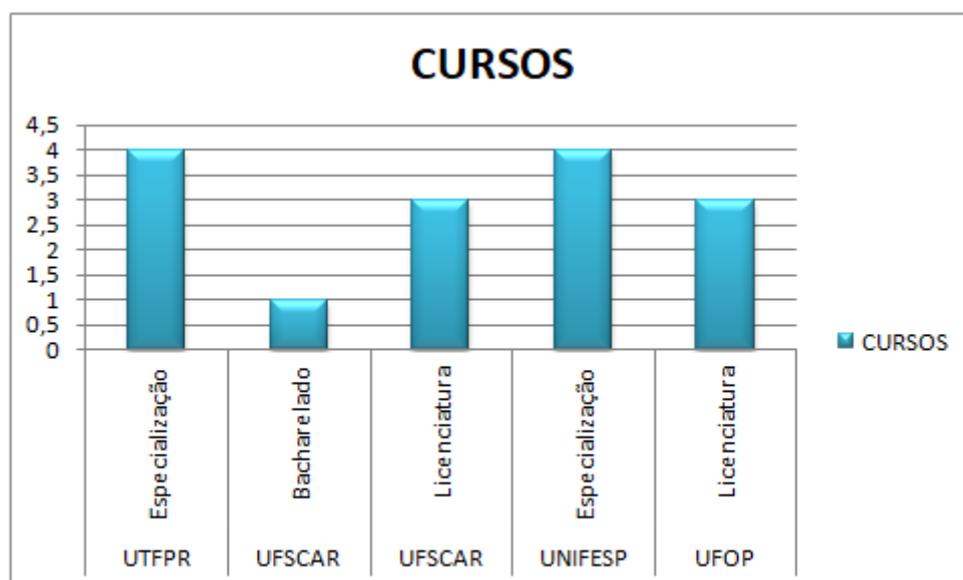


Figura 6 - Tipos de Cursos x Universidades da UAB em Itapevi/SP.

Fonte: Itapevi(2018). Elaborado pelo autor.

Percebeu-se também que existem duas universidades oferecendo os mesmos cursos de especialização UTFPR e UNIFESP e duas universidades oferecendo os

mesmos cursos de graduação UFSCAR e UFOP. Permitindo-se alcançar o maior número de alunos para estas formações.

Porém como registra-se no site de Itapevi (2018) que em 2009 ofertou cursos técnicos da IFSP, através de Escolas Técnicas Estaduais - ETEC, gera-se assim oportunidade e perspectivas de desenvolvimentos profissional, com formação de nível técnico e superior para a população em geral.

Outro ponto, no município de Itapevi/SP é que as pós graduações da UTFPR ofertadas são apenas para profissionais que já possuem uma graduação, os demais públicos não possuem oportunidade com esta parceria. Nota-se que o município promove oportunidades para a comunidade, promovendo uma boa demanda social em termos de acesso gratuito à uma especialização sem custo para a população, tão importante para o desenvolvimento social do município de Itapevi/SP.

Foi executada uma pesquisa exploratória com base no site EaD UTFPR (2018), destaca-se assim os municípios participantes do sistema UAB com polos presenciais com o propósito de identificar os cursos oferecidos, conforme destaca-se o quadro 9, a seguir.

Quadro 9 - Cursos nos polos presenciais da UTFPR

Municípios	MTE	EC	ELPL	GAM	GPM	IIAE	TCTE	PECP
ARARAS								
BARUERI								
DIADEMA								
FRANCA								
ITAPETININGA								
ITAPEVI								
JALES								
OSASCO								
SICAMPOS								
SÃO PAULO (4 polos)								

Nota-se no quadro 9 portanto que nas cidades sedes de UTFPR, tem-se alguns cursos desta universidade em destaque a cidade de Itapevi, abrange os cursos de EC e GPM.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa levantou-se todas as ofertas para a permanência do aluno nos cursos a distância, pois constatou-se que a presença da UAB em Itapevi/SP permitiu-se criar um vínculo mais próximo na comunidade com a possibilidade de realizar e concluir um curso de graduação e pós graduação. Portanto, esta pesquisa deu-se como objetivo principal de analisar a UTFPR assim concluiu-se que oferece apenas duas pós graduações no polo em Itapevi/SP.

Foi de suma importância, verificar a infraestrutura da gestão, onde pode-se constatar assim a maior grandeza para o município de Itapevi/SP, foi a implantação da modalidade à distância criando-se expectativas maiores quanto a possibilidade de estudar na educação superior pública e gratuita, através das parcerias com as IES vinculadas à UAB. O polo de Itapevi/SP tem corretamente a disposição da infraestrutura obrigatória, na qual apresentou-se com todas as funcionalidades exigidas.

Deste modo, a identificar a principal finalidade da pós-graduação online, abrangeu em analisar as necessidades atuais da sociedade nos seus diferentes setores, com oportunidades na cidade de Itapevi-SP, para os professores da rede de ensino público, servidores públicos, como também para a demanda social e por este motivo existe uma questão da prefeitura em avaliar as periodicidades da publicação e comunicação referente aos editais sobre o ingresso.

Dentro desta pesquisa, observou-se que a UAB de Itapevi/SP conforme consta no site Itapevi (2018) é considerado um dos polos de maior destaque no país, a seguir uma lista de todos os cursos que o município promove para a comunidade e adjacentes:

- Bacharelados
- Administração Pública
- Sistema de Informação
- Licenciaturas
- Educação Musical
- Matemática
- Pedagogia
- Cursos Técnicos
- Técnico em Administração
- Técnico em Informática
- Técnico Secretariado Escolar
- Técnico em Serviços Públicos

Pós Graduação
Educação para Relações Étnicas Raciais
Gestão Pública
Ensino de Matemática
Ensino de Ciências
Ciências e Tecnologia
Cursos de Extensão
Gestão em Enfermagem
Educação Ambiental
Produção de Material Didático para Diversidade
Facilitadores de Educação Permanente em Saúde

Nesta percepção, comparando com os outros municípios devem-se seguir o exemplo do polo da cidade de Itapevi/SP, para expandir a EaD, com diversidades de cursos, citando-se como um município de referência.

Outro ponto importante é que a UTFPR está mais concentrada nas regiões sul e sudeste, apenas há um polo na região nordeste no estado da Bahia, apesar de usar a videoconferência para participação dos professores e assim, fica mais barato o custo de gestão do polo. Alguns professores como o Professor Dr. João Mansano Neto, devido a complexidade da metodologia científica, procura estar presente nos polos da UTFPR.

Demonstra a seriedade quanto a qualidade de ensino aprendizagem, pois a infraestrutura do polo ainda requer mais investimento para a qualidade da videoconferência ofertada no curso.

Devido à esta conectividade, houve a preocupação em comparar os cursos e ofertas dos cursos nas modalidades a distância. Uma das questões contextualizadas desta pesquisa, e que motivou-se a executar, foi justamente a escolha do município e seus critérios de escolha para ser polo de IES pela UAB, por exemplo os motivos que a cidade de Guarulhos, não é polo da UTFPR, porém com esta pesquisa, houve o entendimento da oferta de cursos de especialização entre os municípios, com base no IDEB e outras características importantes para a implantação.

Outra questão importante é sobre a divulgação dos editais de ingresso a UAB, que são promovidas no Diário Oficial do Município - DOM, onde publica-se os editais de todos os polos da IES, porém cabe a comunidade municipal procurar a ler este documento no site. http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/sec_gabinete/diario_oficial.php, para ter acesso as informações.

Sugere-se-à a realização de novos estudos que investiguem sobre a percepção da comunidade de Itapevi/SP, se já cursaram uma UAB em Itapevi, se conhecem as IES da UAB de Itapevi/SP, se conhecem alguém de Itapevi que já fez a UAB, essas

intervenções vão permitir analisar as possibilidades e promoções que ajudarão futuramente cada vez mais no desenvolvimento social do município.

Assim, conforme a autora especialista em políticas pública: Rua (2012) foi notório nesta pesquisa, visualizar como funcionam de fato as duas faces da Política Pública, desde o planejamento que o Estado (policy) necessita, ou seja, mais qualidade educacional na esfera da educação superior, e como de fato acontecem as ações com resultados da atuação política (polity) vigente, principalmente a atuação da Secretaria da Educação Municipal e como se visa os interesses e valores políticos da cidade de Itapevi-SP.

De acordo com Rua (2012) a comunidade tendo acesso aos conselhos, de fato poderão viabilizar cada vez mais o envolvimento e o compromisso tanto dos atores governamentais e não governamentais e assim deliberar efetivamente condições mais igualitárias e deliberativas para uma melhor eficiência, efetividade e equidade nas políticas públicas em relação a implantação de polos de EaD.

Por fim, esta pesquisa sobre o polo de Itapevi-SP tem o destaque de promover o EaD para a comunidade, em parcerias com as universidades para vincular a UAB e a importância da UTFPR incluída neste projeto municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABED. **IX Congresso Internacional de Educação à Distância – Repensando a Aprendizagem por meio da Educação à Distância – ABED.** Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2002/politicaseestrategias.htm>>. Acesso em: 30 jun.2018.
- BARROS, Monalisa Alves. **Ferramentas interativas na educação a distância: benefícios alcançados a partir da sua utilização.** Disponível em: <<http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Ferramentas-Da-Ead/48901035.html>>. Acesso em 11 jun/2018.
- BASTOS, Maria Clotilde Pires; FERREIRA, Daniela Vitor. **Metodologia Científica.** Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2015.
- CAPES. **Educação a Distância: Universidade Aberta do Brasil.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia>>. Acesso em: 26 mai/2018.
- _____. **Histórico.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=7838>>. Acesso em: 26 mai/2018.
- _____. **O que é.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/educacao-a-distancia-uab/4144-o-que-e>>. Acesso em: 29 jun/2018.
- DED. **Orientações para mantenedores e gestores,** Disponível em: <https://www.dropbox.com/home/EAD_TUTORIA_UFF?preview=Cartilha+-+Orientacoes+Mant+Gest+Polo+UAB.pdf> Acesso em: 11 jun/2018.
- DOU. **PORTARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf>. Acesso em: 11 jun/2018.
- EAD UTFPR. **Atuação da UTFPR na UAB.** Disponível em <http://ead.utfpr.edu.br/uab>, acessado em 14 de junho de 2018.
- EaD-UTFPR. **Sobre os Polos.** Disponível em: <<http://ead.utfpr.edu.br/polos>>. Acesso em: 14 jun/2018.
- FARIA, Adriano Antônio. **Práticas Pedagógicas em EAD** (livro eletrônico) / Adriano Antônio Faria e Luís Fernando Lopes. – Curitiba: InterSaberes, 2014. (Série Tecnologias Educacionais).

FERRUGINI, Lilian; SOUZA, Donizeti Leandro; SIQUEIRA, Marcio; CASTRO, Cleber Carvalho. **Educação a distância como política de inclusão: um estudo exploratório nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil em Minas Gerais.** Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2013v6n2p1>>. Acesso em: 10 abr/2018.

IBGE. **Municípios do Estado de São Paulo.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 02 jun/2018.

ITAPEVI. **Site oficial da prefeitura de Itapevi.** Disponível em: <<http://www.itapevi.sp.gov.br/noticiasNovo/home/index.php>>. Acesso em: 10 jun/2018.

LDB. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm>. Acesso em: 10 jun/2018.

MAIA, Carmem. **ABC da EAD.** Carmen Maia e João Mattar. 1. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007

MEC. **Universidade Aberta faz 10 anos e oferece 55 mil vagas. Disponível em:** <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior-1690610854/39921-universidade-aberta-do-brasil-faz-dez-anos-e-destaca-acoes>>. Acesso em 11 jun/2018.

MEC. **Legislação de Educação a Distância.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12778-legislacao-de-educacao-a-distancia>>. Acesso em: 11 jun/2018.

MEC. **UAB.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/uab>>. Acesso em: 09 jul/2018.

PORTFOLIO. **Plano de Gestão e Funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Itapevi.** Prefeitura Municipal de Itapevi. MEC. UAB. 2017.

PINTO, Ivete Martins. **Políticas Públicas: Caminhos para a EaD.** Disponível em: <<https://www.ufmg.br/ead/coluquiodesafios/Apresentacao/Pol%C3%ADticasP%C3%BAblicas.pdf>>. Acesso em: 10 jun/2018.

PNE. **LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm>. Acesso em: 10 jun/2018.

PROFISSÃO CERTA. **Educação a Distância é uma boa opção?** Disponível em: <<http://profissaoCERTA.blogspot.com/2017/02/educacao-distancia-e-uma-boa-opcao.html>>. Acesso em 20 abr/2018.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas.** UFSC. 2012. 2º edição.

SEED/MEC. **Relatório de Gestão 2007.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=23671-seed-relatorio-gestao-mec-2007-pdf&Itemid=30192>, Acesso em: 10 jun/2018.

STURZENEGGER, Karen Freme Duarte. **Do pensamento de Paulo Freire para uma ação mais humanizada do professor na Educação à Distância.** Curitiba: InterSaber. 2017.

UTFPR. **De Escola de Aprendizes à Universidade Tecnológica**. Disponível em: <<http://www.utfpr.edu.br/a-instituicao/historico>>. Acesso em: 12 jun/2018.

WEIDLE, Daniele; Juliane Ines Di Francesco Kich; Mauricio Fernandes Pereira; **Projeto uab: uma análise estrutural dos pólos de apoio presencial do curso de administração da UFSC** . Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/viewFile/1983-4535.2011v4nespp94/2196>>. Acesso em: 10 jun/2018.

ANEXO A

6 – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1 Diagnóstico

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

O País já conta com inúmeras redes de televisão e rádio educativas no setor público. Paralelamente, há que se considerar a contribuição do setor privado, que tem produzido programas educativos de boa qualidade, especialmente para a televisão. Há, portanto, inúmeras iniciativas neste setor.

Ainda são incipientes, no entanto, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade e aumentar o número de programas produzidos e apresentados. O sistema também se ressentia da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes. Entretanto a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da construção de um novo paradigma da educação a distância.

À União cabe o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos de educação a distância, assim como o estabelecimento dos requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas (art. 87, §§ 1º e 2º); são de responsabilidade dos sistemas de ensino as normas para produção, controle e avaliação dos programas, assim como a autorização para sua implementação (art. 87, § 3º).

Determina estratégias, prazos, formas de atuação.

Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais.

As possibilidades da educação a distância são particularmente relevantes quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio. Cursos a distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação, nesse setor, tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o ensino fundamental e ao enriquecimento do instrumental pedagógico disponível para esse nível de ensino. A TV Escola e o fornecimento, aos estabelecimentos escolares, do equipamento tecnológico necessário constituem importantes iniciativas. Além disso, a TV Escola deverá revelar-se um instrumento importante para orientar os sistemas de ensino quanto à adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares. Estão também em fase inicial os treinamentos que orientam os professores a utilizar sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos pedagógicos de grande importância.

O Ministério da Educação, a União e os Estados são parceiros necessários para o desenvolvimento da informática nas escolas de ensino fundamental e médio.

6.2 Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de educação a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional. É preciso ampliar o conceito de educação a distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, seja por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios como a telemática e a multimídia.

O material escrito, parte integrante e essencial para a eficácia desta modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

No conjunto da oferta de programas para formação a distância, há certamente que permitir-se a multiplicação de iniciativas. Os programas educativos e culturais devem ser incentivados dentro do espírito geral da liberdade de imprensa, consagrada pela Constituição Federal, embora sujeitos a padrões de qualidade que precisam ser objeto de preocupação não só dos órgãos governamentais, mas também dos

próprios produtores, por meio de um sistema de auto-regulamentação. Quando se trata, entretanto, de cursos regulares, que dêem direito a certificados ou diplomas, a regulamentação e o controle de qualidade por parte do Poder Público são indispensáveis e devem ser rigorosos.

Há, portanto, que distingüem-se claramente as políticas dirigidas para o incentivo de programas educativos em geral e aquelas formuladas para controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

Reforça a política de EAD para a formação de professores;

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Numa visão prospectiva, de prazo razoavelmente curto, é preciso aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para institucionalizar a oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados, de forma a atender as demandas da sociedade brasileira.

As tecnologias utilizadas na educação a distância não podem, entretanto, ficar restritas a esta finalidade. Elas constituem hoje um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los, especialmente na Escola Normal, nos cursos de Pedagogia e nas Licenciaturas, e integrar a informática na formação regular dos alunos.

A televisão, o vídeo, o rádio e o computador constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

Só será permitida a celebração de contratos onerosos para a retransmissão de programa de Educação a Distância com redes de televisão e de rádio quando não houver cobertura da Televisão e de Rádio Educativa, bem como a elaboração dos programas será realizada pelas Secretarias Estaduais, Municipais ou pelo Ministério da Educação.

6.3 Objetivos e Metas 6

1. A União deverá estabelecer, dentro de um ano, normas para credenciamento das instituições que ministram cursos a distância .
2. Estabelecer, dentro de 2 anos, em cooperação da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação a distância.*
3. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.**
4. Garantir a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações para o desenvolvimento da educação a distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de comunicação e informação, criando, em dois anos, um programa que assegure essa colaboração.
5. Enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, proposta de regulamentação da reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, para transmissão de programas educativos pelos canais comerciais de rádio e televisão, inclusive em horários nobres.*
6. Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as metas propostas neste capítulo.
7. Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmam pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.*
8. Ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural.
9. Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as escolas técnicas federais, a produção e difusão de programas de formação profissional a distância.**
10. Promover, com a colaboração da União e dos Estados e em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação a distância de nível médio.**
11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica.**
12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.**

13. Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para educação a distância.**
14. Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância.**
15. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.*
16. Capacitar, em cinco anos, pelo menos 500.000 professores para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.**
17. Instalar, em dez anos, 2.000 núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos.**
18. Instalar, em cinco anos, 500.000 computadores em 30.000 escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet.*
19. Capacitar, em dez anos, 12.000 professores multiplicadores em informática da educação.**
20. Capacitar, em cinco anos, 150.000 professores e 34.000 técnicos em informática educativa e ampliar em 20% ao ano a oferta dessa capacitação.**
21. Equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de 100 alunos, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente a produção de softwares educativos de qualidade.**
22. Observar, no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, à educação indígena e à educação especial.

ANEXO B

CAPÍTULO II

DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I - ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

III - educação profissional técnica de nível médio;

IV - educação de jovens e adultos; e

V - educação especial.

Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:

I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;

II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo;

III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;

IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; ou

V - estejam em situação de privação de liberdade.

Art. 10. A oferta de educação básica na modalidade a distância pelas instituições de ensino do sistema federal de ensino ocorrerá conforme a sua autonomia e nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 11. As instituições de ensino superior privadas deverão solicitar credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao Ministério da Educação.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput considerará, para fins de avaliação, de regulação e de supervisão de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a sede da instituição de ensino acrescida dos endereços dos polos de educação a distância, quando previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º É permitido o credenciamento de instituição de ensino superior exclusivamente para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

§ 3º A oferta de curso de graduação é condição indispensável para a manutenção das prerrogativas do credenciamento de que trata o § 2º.

§ 4º As escolas de governo do sistema federal credenciadas pelo Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu poderão ofertar seus cursos nas modalidades presencial e a distância.

§ 5º As escolas de governo dos sistemas estaduais e distrital deverão solicitar credenciamento ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 12. As instituições de ensino superior públicas dos sistemas federal, estaduais e distrital ainda não credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ficam automaticamente credenciadas, pelo prazo de cinco anos, contado do início da oferta do primeiro curso de graduação nesta modalidade, condicionado à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. As instituições de ensino de que trata o caput ficarão sujeitas ao credenciamento para oferta de educação na modalidade a distância pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação específica.

Art. 13. Os processos de credenciamento e credenciamento institucional, de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância serão submetidos à avaliação in loco na sede da instituição de ensino, com o objetivo de verificar a existência e a adequação de metodologia, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único. Os processos previstos no caput observarão, no que couber, a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior em geral, nos termos da legislação específica e das normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 14. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de educação superior na modalidade a distância que detenham a prerrogativa de autonomia dos sistemas de ensino federal, estaduais e distrital independem de autorização para funcionamento de curso superior na modalidade a distância.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, as instituições de ensino deverão informar o Ministério da Educação quando da oferta de curso superior na modalidade a distância, no prazo de sessenta dias, contado da data de criação do curso, para fins de supervisão, de avaliação e de posterior reconhecimento, nos termos da legislação específica.

Art. 15. Os cursos de pós graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância.

Art. 16. A criação de polo de educação a distância, de competência da instituição de ensino credenciada para a oferta nesta modalidade, fica condicionada ao cumprimento dos parâmetros definidos pelo Ministério da Educação, de acordo com os resultados de avaliação institucional.

§ 1º As instituições de ensino deverão informar a criação de polos de educação a distância e as alterações de seus endereços ao Ministério da Educação, nos termos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 2º A extinção de polo de educação a distância deverá ser informada ao Ministério da Educação após o encerramento de todas as atividades educacionais, assegurados os direitos dos estudantes matriculados e da comunidade acadêmica.

Art. 17. Observado o disposto no art. 14, os pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância, ofertados nos limites dos Estados e do Distrito Federal nos quais estejam sediadas as instituições de ensino dos sistemas estaduais e distrital, deverão tramitar nos órgãos competentes de âmbito estadual ou distrital, conforme o caso, aos quais caberá a supervisão das instituições de ensino.

Parágrafo único. Os cursos das instituições de ensino de que trata o caput cujas atividades presenciais forem realizadas fora do Estado da sede da instituição de ensino, estarão sujeitos à regulamentação do Ministério da Educação.

Art. 18. A oferta de programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade a distância ficará condicionada à recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, observadas as diretrizes e os pareceres do Conselho Nacional de Educação.

Art. 19. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas, preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de educação a distância, na forma a ser estabelecida em regulamento e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.

§ 1º A parceria de que trata o caput deverá ser formalizada em documento próprio, o qual conterá as obrigações das entidades parceiras e estabelecerá a responsabilidade exclusiva da instituição de ensino credenciada para educação a distância ofertante do curso quanto a:

I - prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria;

II - corpo docente;

III - tutores;

IV - material didático; e

V - expedição das titulações conferidas.

§ 2º O documento de formalização da parceria de que trata o §1º, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, deverá ser elaborado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional de cada instituição de ensino credenciada para educação a distância.

§ 3º A instituição de ensino credenciada para educação a distância deverá manter atualizadas junto ao Ministério da Educação as informações sobre os polos, a celebração e o encerramento de parcerias, na forma a ser estabelecida em regulamento, a fim de garantir o atendimento aos critérios de qualidade e assegurar os direitos dos estudantes matriculados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os órgãos competentes dos sistemas de ensino poderão, motivadamente, realizar ações de monitoramento, de avaliação e de supervisão de cursos, polos ou instituições de ensino, observada a legislação em vigor e respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 21. O disposto neste Decreto não afasta as disposições específicas referentes aos sistemas públicos de educação a distância, à Universidade Aberta do Brasil e à Rede e-Tec Brasil.

Art. 22. Os atos de credenciamento para a oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância concedidos a instituições de ensino superior serão considerados também para fins de oferta de cursos de graduação nesta modalidade, dispensado novo credenciamento ou aditamento.

Art. 23. Os processos de credenciamento para oferta de educação a distância e de autorização de cursos a distância vinculados, em tramitação na data de publicação deste Decreto, cujas avaliações in loco na sede

tenham sido concluídas, terão a fase de análise finalizada pela Secretaria competente no Ministério da Educação.

§ 1º Os processos de autorização de cursos a distância vinculados de que trata o caput protocolados por instituições de ensino detentoras de autonomia, sem avaliação in loco realizada na sede, serão arquivados e a autorização ficará a cargo da instituição de ensino, após o credenciamento.

§ 2º Nos processos mencionados no caput, somente serão considerados para fins de credenciamento de polos de educação a distância os endereços nos quais a avaliação in loco tenha sido realizada, e aqueles não avaliados serão arquivados, sem prejuízo de sua posterior criação pela instituição de ensino, conforme o disposto no art. 16.

§ 3º O disposto no § 2º se aplica, no que couber, aos processos de aditamento de credenciamento de polos de educação a distância em tramitação na data de publicação deste Decreto.

§ 4º Eventuais valores de taxas recolhidas para avaliações não realizadas ficarão disponíveis para utilização em outros processos de avaliação referentes à mesma instituição de ensino.

§ 5º As instituições de ensino poderão optar pelo não arquivamento dos endereços não avaliados, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 24. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005; e

II - o art. 1º do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.5.2017 e retificado em 30.5.2017.

ANEXO C

Quais cursos você gostaria que tivessem no Polo de Itapevi da Universidade Aberta do Brasil - UAB?

Queremos conhecer a demanda de cursos no município para entender e aprimorar a oferta de cursos superiores (graduação e especialização) na modalidade a distância no polo da Universidade Aberta do Brasil em Itapevi.

***Obrigatório**

Nome *

Email: *

Telefone Celular *

Telefone Residencial *

Qual é sua formação? *

Ensino Médio Completo

Graduação

Pós Graduação

Qual(is) o(s) curso(s) de graduação que tem interesse de realizar: *

Pedagogia

Matemática

Letras

Ciências

Educação Física

Química

Física

Biologia

Artes

História

Geografia

Filosofia

Música

Qual(is) o(s) curso(s) de especialização que tem interesse em realizar: *

Docência na Educação Infantil

Educação Especial

Ensino de Ciências

Ensino de Língua Inglesa, Letramentos e Tecnologia na Educação Básica

Gestão Pública

Gestão Pública Municipal

Letramento Matemático

Mídias na Educação

Práticas de Letramento e Alfabetização

Caso tenha interesse em realizar algum(ns) curso(s) de graduação ou especialização que não consta na lista de opções, pedimos por gentileza que identifique quais seriam? *